LEI No. 297. DE 09 DE AGOSTO DE 1995

"Dispõe sobre revogação de artigos de Leis que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo. aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais. PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica revogado o artigo 1o da Lei no 354. de 25 de Setembro de 1.990.

ARTIGO 2o:- Fica revogada a Lei no 360 de 1o de Outubro de 1.990.

ARTIGO 3o:- Fica revogado o artigo 2o da Lei no 361 de 1o de Outubro de 1.990.

ARTIGO 4o:- Ficam revogados os artigos 1o. 3o. 4o e 5o da Lei no 362 de 1o de Outubro de 1.990.

ARTIGO 5o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e cinco (05/08/1995)

LEI No. 298. DE 17 DE AGOSTO DE 1995

"Altera. por incorrecão. as ementas e os artigos primeiros das Leis no. 224. 225. 226. 227. 228 e 229 todas de 09 de dezembro de 1.994. e das Leis no. 244 e 245 de 20 de dezembro de 1.994. alterando o nome da localidade de Jardim Recanto do Bosque"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- A ementa da Lei no. 224 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterada, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Denomina-se **Rua NAZARENO THOMÉ**, a Rua 02 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 2o:- O artigo primeiro da Lei no. 224 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterado, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Passa a denominar-se **Rua NAZARENO THOMÉ**, a Rua 02 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 3o:- A ementa da Lei no. 225 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterada, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Denomina-se **Rua JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, a Rua 03 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 4o:- O artigo primeiro da Lei no. 225 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterado, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Passa a denominar-se **Rua JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, a Rua 03 do Recanto do Bosque.".

ARTIGO 5o:- A ementa da Lei no. 226 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterada, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Denomina-se **Rua ORLANDO FRACARI**, a Rua 04 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 6o:- O artigo primeiro da Lei no. 226 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterado, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Passa a denominar-se **Rua ORLANDO FRACARI**, a Rua 04 do Recanto do Bosque.".

ARTIGO 7o:- A ementa da Lei no. 227 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterada, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Denomina-se **Rua JOÃO ARTEN**, a Rua 05 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 8o:- O artigo primeiro da Lei no. 227 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterado, por incorreção, passando a vigorar com a seguinte redação: "Passa a denominar-se **Rua JOÃO ARTEN**, a Rua 05 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 9o:- A ementa da Lei no. 228 de 09 de dezembro de 1.994 fica

alterada, por incorrecão. passando a vigorar com a sequinte redacão: "Denomina-se **Rua ANTONIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.** a Rua 01 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 10:- O artigo primeiro da Lei no. 228 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterada. por incorrecão. passando a vigorar com a sequinte redação: "Denomina-se **Rua ANTONIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.** a Rua 01 do Recanto do Bosque.".

ARTIGO 11:- A ementa da Lei no. 229 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterada, por incorrecão. passando a vigorar com a sequinte redacão: "Denomina-se **Rua GERVÁSIO JOAQUIM DOS SANTOS.** a Rua 06 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 12:- O artigo primeiro da Lei no. 229 de 09 de dezembro de 1.994 fica alterada. por incorrecão. passando a vigorar com a sequinte redação: "Denomina-se **Rua GERVÁSIO JOAQUIM DOS SANTOS.** a Rua 06 do Recanto do Bosque.".

ARTIGO 13:- A ementa da Lei no. 244 de 20 de dezembro de 1.994 fica alterada, por incorrecão. passando a vigorar com a sequinte redacão: "Denomina-se **Rua MARIA CANDIDA RODRIGUES PERES.** a Rua Municipal 04 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 14:- O artigo primeiro da Lei no. 244 de 20 de dezembro de 1.994 fica alterada. por incorrecão. passando a vigorar com a sequinte redação: "Denomina-se **Rua MARIA CANDIDA RODRIGUES PERES.** a Rua Municipal 04 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 15:- A ementa da Lei no. 245 de 20 de dezembro de 1.994 fica alterada, por incorrecão. passando a vigorar com a sequinte redacão: "Denomina-se **Rua VALMIRIA ROSANGELA GREGORIO DE PAULA.** a Rua Municipal 05 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 16:- O artigo primeiro da Lei no. 245 de 20 de dezembro de 1.994 fica alterada. por incorrecão. passando a vigorar com a sequinte "Denomina-se **Rua VALMIRA ROSANGELA GREGORIO DE PAULA.** a Rua Municipal 05 do Recanto do Bosque."

ARTIGO 17:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão.

ARTIGO 18:- Ficam revogadas as disposicões em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE